


Grupo de Trabalho para as Necessidades Especiais na Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (GT-NECTES)

RELATÓRIO FINAL

Lisboa | Novembro 2017



Relatório produzido por:

Grupo de Trabalho para as Necessidades Especiais na Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ÍNDICE

1. ESTRUTURA	5
2. CONTEXTO E ÂMBITO.....	6
3. ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA AS NECESSIDADES ESPECIAIS NA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	8
4. RELATÓRIOS PRELIMINARES DOS SUBGRUPOS.....	10
4.1 SUBGRUPOS	10
5. MODELO DE GOVERNAÇÃO	13
6. NOTA FINAL.....	14
7. ANEXO – RECOMENDAÇÕES	15

1. ESTRUTURA

Este relatório foi produzido pelo Grupo de Trabalho para as Necessidades Especiais na Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (GT-NECTES) com base nos relatórios preliminares produzidos pelos subgrupos.

O relatório começa por enquadrar o compromisso do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) com a inclusão de cidadãos com necessidades especiais no ensino superior e no sistema científico e tecnológico nacional.

De seguida é apresentada a estrutura e composição do GT-NECTES, os eixos de trabalho, as linhas orientadoras e os termos de referência.

Por último é apresentada uma síntese dos relatórios preliminares produzidos pelos subgrupos de trabalho do GT-NECTES com especial foco nas recomendações de suporte à melhoria e à mudança.

2. CONTEXTO E ÂMBITO

O Programa do XXI Governo Constitucional, em conformidade com declarações internacionais como a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Jomtien, 1990), a Declaração Mundial sobre a Educação Superior (Unesco, 1998), a Declaração de Dakar (2000) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007), coloca a promoção da acessibilidade dos cidadãos com necessidades especiais ao ensino superior e ao conhecimento (estudantes, docentes e não docentes e investigadores) como um objetivo nuclear, por considerar que constitui um meio imprescindível para o exercício dos direitos que são conferidos a qualquer membro de uma sociedade democrática e inclusiva.

O acesso ao conhecimento e a garantia da acessibilidade à formação constituem direitos fundamentais e são fatores de valorização, de mobilidade social e de democratização essenciais aos estados democráticos das sociedades contemporâneas.

Conforme consignado no artigo 74.º da Constituição Portuguesa «todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar», competindo ao Estado «garantir a todos os cidadãos, segundo as suas capacidades, o acesso aos graus mais elevados do ensino, da investigação científica e da criação artística», bem como «promover e apoiar o acesso dos cidadãos portadores de deficiência ao ensino e apoiar o ensino especial, quando necessário».

Neste âmbito, foi criado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SECTES) em articulação com a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), o programa designado *Inclusão para o Conhecimento* que visa, entre outros domínios de atuação (p.e., minorias, contextos socioeconómicos desfavorecidos), promover a existência das condições adequadas à inclusão de pessoas com necessidades especiais em termos de formação, desempenho de atividades docentes e de investigação, de participação ativa na vida académica, social, desportiva e cultural, e acesso geral ao conhecimento no contexto das Instituições de Ensino Superior (IES) e do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN).

Pretende-se a implementação de meios que garantam a disponibilização de informação específica para os potenciais interessados (cidadãos com necessidades especiais, IES, famílias, associações, entre outros), a prestação de apoio técnico à criação de infraestruturas, condições de acesso e formação nas IES e à integração de cidadãos com necessidades especiais em atividades académicas e científicas, a concretização de medidas de combate ao abandono e ao insucesso escolar, a promoção da acessibilidade e da inclusão digital.

No contexto deste programa, e tendo em conta que este é um conceito em evolução, considera-se pessoa com necessidades especiais, pessoas com deficiência/dificuldade de ordem intelectual, emocional, sensorial, física ou comunicacional com limitações significativas ao nível das atividades e da participação, num ou em vários domínios da vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente ou temporário, resultando em dificuldades, nomeadamente nas áreas de aprendizagem e aplicação de conhecimentos, comunicação oral e escrita, receção de informação, mobilidade, autonomia nas atividades da vida diária e relacionamento interpessoal e da participação social.

A maior presença de cidadãos com necessidades especiais integrados nas IES e no SCTN deve ser reflexo da adoção e implementação de políticas públicas inclusivas, beneficiando igualmente da assunção de mecanismos de responsabilidade social por parte das entidades deste ecossistema e de outras estruturas de caráter formal ou informal, como seja o Grupo de Trabalho para o Apoio a Estudantes com Deficiência no Ensino Superior (GTAEDDES).

A prossecução de uma política orientada para a promoção do acesso e integração de cidadãos com necessidades especiais no sistema de ciência, tecnologia e ensino superior em Portugal, será desenvolvida em colaboração com a Secretaria de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência (SEIPD), a Secretaria de Estado do Emprego (SEEmp), a Secretaria de Estado da Educação (SEEdu), Secretaria de Estado da Juventude e Desporto (SEJD), a Secretaria de Estado Adjunto da Saúde (SEAS) e a Secretaria de Estado para a Cidadania e a Igualdade (SECI), apoiada por um Grupo de Trabalho e em consonância com entidades com experiência e práticas nesta área como a DGES, a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), o GTAEDDES, o Departamento da Sociedade da Informação (DSI-FCT), as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Organizações Não Governamentais (ONG) e outras que se venham a identificar e constituir como parceiros relevantes neste projeto.

3. ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA AS NECESSIDADES ESPECIAIS NA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Foi criado pela SECTES, em articulação com a DGES, a DGEEC e a FCT, o Grupo de Trabalho para as Necessidades Especiais na Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (GT-NECTES).

O GT-NECTES tem como missão o aconselhamento do MCTES na definição de estratégias que promovam o acesso e a inclusão de cidadãos com necessidades especiais no ensino superior, nas atividades académicas e no SCTN, mediante a produção de estudos, pareceres e recomendações.

O GT-NECTES está estruturado numa Comissão Consultiva e em subgrupos de trabalho e é composto por:

COMISSÃO CONSULTIVA:

- Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado - Tânia Gaspar
- Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos - Maria Helena Mesquita
- Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas - Maria Elisa Chaleta
- Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social - Ana Brás e Sara Gésero Neto
- Observatório da Deficiência e Direitos Humanos - Paula Campos Pinto
- Rede de Serviços de Apoio Psicológico no Ensino Superior - Célia Figueira

SUBGRUPOS DE TRABALHO:

- Adalberto Fernandes - Instituto Nacional para a Reabilitação
- Alexandra Teixeira - Secretaria de Estado do Emprego
- Alexandre Dias - Orquestra de Câmara Portuguesa / Jovem Orquestra Portuguesa
- Alice Ribeiro - Universidade do Porto | Grupo de Trabalho para o Apoio a Estudantes com Deficiência no Ensino Superior
- Ana Sanchez - Fundação para a Ciência e a Tecnologia
- Ângela Noiva Gonçalves - Direção-Geral do Ensino Superior
- Benedita Martins - Instituto do Emprego e Formação Profissional
- Bruno Gomes - Secretaria de Estado Adjunto da Saúde
- Célia Sousa - Instituto Politécnico de Leiria
- Cláudia Cardoso - Fundação para a Ciência e a Tecnologia
- Cristina Caldeira - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
- Filipa Heitor - Instituto Politécnico do Porto
- Graça Seco - Instituto Politécnico de Leiria | Grupo de Trabalho para o Apoio a Estudantes com Deficiência no Ensino Superior
- Gracinda Martins - Universidade de Aveiro | Grupo de Trabalho para o Apoio a Estudantes com Deficiência no Ensino Superior
- Helena Alexandre - Secretaria de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência
- Humberto Gomes - Comité Paralímpico de Portugal
- Humberto Ricardo - Secretaria de Estado da Juventude e Desporto
- Inês Neri - Movimento Associativo Estudantil
- Isabel Lopes - Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

- Jorge Fernandes -Fundação para a Ciência e a Tecnologia | Grupo de Trabalho para o Apoio a Estudantes com Deficiência no Ensino Superior
- José Palaio - Secretaria de Estado para a Cidadania e a Igualdade
- Lília Aguardenteiro Pires - Universidade de Lisboa | Grupo de Trabalho para o Apoio a Estudantes com Deficiência no Ensino Superior
- Luísa Ucha - Secretaria de Estado da Educação
- Manuela Francisco - Instituto Politécnico de Leiria
- Márcio Martins - Movimento Associativo Estudantil

A atuação do GT-NECTES incidu sobre quatro eixos fundamentais de intervenção, constituindo-se enquanto subgrupos:

1. Legislação e regulamentação existentes no âmbito da inclusão de pessoas com necessidades especiais nas IES e no SCTN;
2. Acessibilidade e universalidade nos meios e recursos usados e disponibilizados ao nível das IES e do SCTN, nomeadamente ao nível das acessibilidades física e digital.
3. Condições de transição e acesso entre o Ensino Secundário e o Ensino Superior;
4. Frequência do Ensino Superior, integração na vida académica, transição para a vida pós-escolar e/ou integração no SCTN.

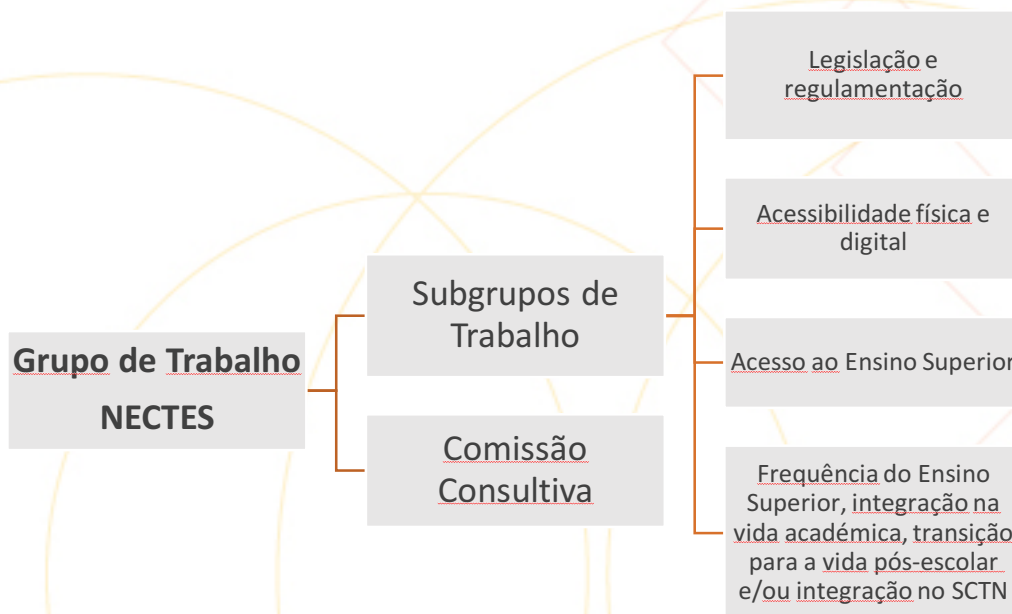


Fig. 1 Estrutura do Grupo de Trabalho

4. RELATÓRIOS PRELIMINARES DOS SUBGRUPOS

Do trabalho do GT-NECTES resultou a produção de um relatório preliminar por subgrupo que contemplou as seguintes dimensões:

- A. **DIAGNÓSTICO: CONHECER E DIFUNDIR** – Recolha de informação da situação atual para melhor poder difundir as oportunidades, iniciativas, boas práticas, meios e recursos já existentes, bem como melhor sustentar futuras decisões de alterações e mudanças no sistema;
- B. **RECOMENDAÇÕES: SUPORTE À MELHORIA E À MUDANÇA** – Apresentação de propostas de melhoria e mudança que promovam a inclusão efetiva dos cidadãos com necessidades especiais ao nível do SCTN e das IES em Portugal;
- C. **RECOMENDAÇÕES: ACOMPANHAMENTO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO** – Definição de estratégias, medidas e indicadores que permitam conhecer, a qualquer momento, a qualidade dos serviços e dos produtos que visam a inclusão de cidadãos com necessidades especiais e avaliar as melhorias e mudanças implementadas.

Os relatórios, no seu conjunto, apresentam cerca de 70 recomendações, distribuídas por 26 áreas temáticas. Como forma de sistematizar estas recomendações foi elaborada uma grelha, que segue em Anexo ao presente Relatório Final, com indicação de: Área temática; Entidades responsáveis pela implementação; Natureza da recomendação.

4.1 SUBGRUPOS

I. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

No primeiro subgrupo o objetivo passou por compilar e analisar um vasto conjunto de documentos legais que permitiu sustentar a proposta de um novo quadro de referência legislativo que regule as questões específicas dos estudantes, docentes, não-docentes e investigadores com necessidades especiais, no sistema de ciência, tecnologia e ensino superior.

O contingente especial foi um dos temas abordados, tendo sido questionada a sua eficácia enquanto instrumento de inclusão.

O acolhimento e a frequência do ensino superior e o apoio ao estudante foram dois temas centrais na discussão pela ausência de legislação que enquadre os estudantes com necessidades especiais no ensino superior.

Relativamente aos cursos Técnicos Superiores Profissionais (“cTeSP”) e nos Maiores de 23 verifica-se igualmente uma completa falta de referências ao enquadramento dos estudantes com necessidades especiais.

As verbas cativas no Orçamento do Estado (OE), bolsas, adaptação dos planos curriculares e as residências para estudantes com necessidades especiais, deram também lugar a um conjunto de recomendações.

O enquadramento dos estudantes com Dificuldade Intelectual e Desenvolvimental (DID) no ensino superior foi um dos temas que gerou grande discussão no presente grupo de trabalho, daí resultando a seguinte recomendação: a realização de um estudo sobre o tema, no qual se pondere a possibilidade de as IES disponibilizarem formação, não conferente de grau ou diploma, a este grupo de estudantes.

Esta recomendação tem em conta a experiência de outros países, pelo que esta possibilidade deve ser ponderada também em Portugal.

II. ACESSIBILIDADE FÍSICA E DIGITAL

A acessibilidade física e digital, área de trabalho do segundo subgrupo, constitui uma das condições indispensáveis ao sucesso académico das pessoas com algum tipo de limitação funcional. Qualquer uma delas é hoje condição de partida à igualdade de oportunidades e, apesar de a sua melhoria depender muito de uma atitude positiva, implicam um novo quadro de pensamento por parte de arquitetos, engenheiros, informáticos, *designers* e *web designers* - para citar apenas alguns dos profissionais potencialmente envolvidos nesta área – que requer conhecimentos que ainda não estão profusamente disseminados nos currículos formativos de tais profissionais. A agravar o facto de a curva de aprendizagem das matérias sobre acessibilidades ser complexa e difícil de adquirir.

Na esfera da acessibilidade física e digital, a acessibilidade aos repositórios digitais e aos sítios Web institucionais, assim como a comunicação e informação administrativa, dominaram as discussões relativas à acessibilidade digital. Também foi dada particular atenção às plataformas de *eLearning*, nomeadamente a acessibilidade dos conteúdos multimédia, como vídeos e a necessidade de, no mínimo, serem legendados para que possam ser acessíveis a pessoas surdas.

Ainda na área do digital, a atenção recaiu também sobre as Unidades de Produção, enquanto mecanismos que garantam, ao nível do ensino superior, uma produção de recursos adaptados assemelhando-se ao que existe no ensino obrigatório¹.

Na área da mobilidade e acessibilidade física as barreiras arquitetónicas, a reorganização de espaços existentes e os transportes deram lugar a um conjunto de recomendações.

III. ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

O acesso ao Ensino Superior apresenta um dos aspetos mais desafiadores do sistema de educação inclusivo em Portugal. Na passagem do ensino obrigatório para o ensino superior, os estudantes com necessidades especiais perdem toda a estrutura de apoio posta à disposição pelo Ministério da Educação, para o ensino básico e secundário, com anos de estrutura, de experiência e profissionais especializados. No ensino superior o apoio aos estudantes com necessidades especiais é, com raras exceções, demasiado frágil. O que pode ser feito para tornar toda esta passagem o mais natural possível foi a grande pergunta de partida à reflexão do terceiro subgrupo.

Para a recolha de informação o subgrupo optou por uma metodologia assente em grupos focais. Foram constituídos quatro grupos focais organizados da seguinte forma:

- **GRUPO 1:** Professores do Ensino Superior e Gabinetes de Apoio aos Estudantes
- **GRUPO 2:** Estudantes com necessidades especiais do Ensino Superior
- **GRUPO 3:** Professores do Ensino Secundário e Psicólogos

¹ Unidades de Produção são serviços que adaptam recursos didáticos e materiais de apoio à atividade letiva e científica, para formatos acessíveis em suporte físico ou digital.

- **GRUPO 4:** Associações: Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, Associação de Famílias e Amigos dos Surdos, Federação Portuguesa das Associações de Surdos, Pais em Rede (Associação de pais de estudantes com necessidades educativas especiais), Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social – FENACERCI, Federação das Associações Portuguesas de Paralisia Cerebral – FAPPC, Federação Portuguesa de Autismo.

Relativamente à transição do ensino secundário para o superior foram feitas recomendações com foco na criação de condições que garantam o direito à igualdade de oportunidades de acesso da pessoa com necessidades especiais ao ensino superior, na melhoria da articulação entre o ensino secundário e o superior e no papel mais interventivo, no processo de escolha do curso, dos Serviços de Psicologia e Orientação e dos professores de educação especial do secundário.

IV. FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR, INTEGRAÇÃO NA VIDA ACADÉMICA, TRANSIÇÃO PARA A VIDA PÓS-ESCOLAR E/OU INTEGRAÇÃO NO SCTN.

As condições de frequência do ensino superior, nos seus diversos ciclos, e, de novo mais uma transição, desta feita para a vida pós-escolar constituíram o desafio do quarto subgrupo. Num sistema em que o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro) se pautava por garantir às IES, públicas e privadas, a autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar, toda a definição das condições de frequência é também deixada nas mãos das IES.

Um estudo do GTAEDS (ano letivo 2013/14) revelou que em 70% das IES a definição das condições de frequência para estudantes com necessidades especiais não existiam ou eram pontuais, casuísticas, dependentes do grau de sensibilidade e interesse dos órgãos de gestão ou do corpo docente.

Na esfera da frequência, integração na vida académica e transição para a vida pós-escolar, também se incluiu o SCTN. As preocupações centraram-se, naturalmente, no próprio SCTN e na necessidade de se cativar os investigadores a abraçarem a área da inclusão como área de estudo das mais diversas disciplinas.

Outras recomendações visam diretamente as bolsas, a empregabilidade, a carreira docente, os planos de ação para a inclusão, que as IES devem elaborar, e os serviços de apoio que as IES têm de criar, assim como os planos curriculares e práticas pedagógicas.

5. MODELO DE GOVERNAÇÃO

Um plano configura um conjunto de ações e requer que se coloque em marcha os intervenientes e recursos necessários. Um conjunto tão vasto de recomendações e intervenientes obriga a um modelo de governação assente numa orientação política global que possa ser posta em marcha, monitorizada e avaliada.

As recomendações expressas neste relatório são dirigidas a vários intervenientes com diferentes níveis de decisão e de influência no universo do ensino superior e do SCTN. Sugere-se o envolvimento das entidades competentes na identificação/quantificação dos recursos necessários. Esta abordagem tem a vantagem de, desde uma fase inicial, levar as entidades a participar na configuração e implementação das recomendações.

Assim, propõe-se que o conjunto de recomendações seja desdobrado em Planos de Ação Plurianuais para a Inclusão de Pessoas com Necessidades Especiais, a produzir por cada uma das entidades envolvidas. Poderão ser planos a 3 anos, com a inscrição das ações, dos resultados a alcançar, da determinação dos recursos necessários e do respetivo calendário. No fim dos 3 anos, as entidades deverão reportar a sua atividade através de Relatórios de Ação. Quer os Planos, quer os Relatórios, deverão ser alvo de análise por parte de um Grupo de Acompanhamento Técnico, cuja criação se sugere.

Sugere-se o envolvimento de algumas entidades da administração pública, designadamente: o Instituto Nacional para a Reabilitação (INR), para o diagnóstico das barreiras arquitetónicas dos estabelecimentos de ensino superior; a Unidade ACESSO da FCT, para o diagnóstico da acessibilidade digital dos sítios Web das IES; bem como o MCTES, relativamente às correções a ter lugar no enquadramento legislativo dos estudantes, docentes, não-docentes e investigadores, com necessidades especiais nas IES e no SCTN.

Por último, sugere-se a criação de um Observatório a ser conduzido pela DGEEC, que deverá publicar, periodicamente, indicadores que permitam aferir a evolução das necessidades especiais nas suas diversas vertentes no sistema de ciência, tecnologia e ensino superior.

6. NOTA FINAL

O presente relatório será partilhado com a Comissão Consultiva que elaborará um Parecer.

A missão do GT-NECTES não se sobrepõe às atribuições de outros grupos consultivos integrantes do SCTN, ainda que da sua composição possam constar elementos dessas entidades.

7. ANEXO – RECOMENDAÇÕES

Recomendações			Entidades responsáveis pela implementação							Área de Intervenção				
N.º	Descritivo	Área Temática	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Ministério da Educação	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Ministério do Ambiente	Autarquias	IES	Outros	Regulamentação / Legislação	Infraestruturas / Equipamentos	Capacitação de RH	Financiamento	Outros
1	Recomenda-se a criação de uma lei específica que assegure a inclusão dos estudantes com necessidades especiais no ensino superior, que contemple a regulação das estruturas de acolhimento e acompanhamento nas IES e defina os procedimentos gerais de apoio à frequência de estudantes com necessidades especiais no ensino superior.	Frequência no Ensino Superior	X		X					X				
2	Recomenda-se a criação de um novo artigo na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que consagre apoios aos estudantes com necessidades especiais. Propomos alterar os requisitos gerais das IES a fim de criar as condições de acessibilidade previstas na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto.	Frequência no Ensino Superior	X							X				
3	Recomenda-se que as IES definam práticas de acolhimento, envolvendo e valorizando a comunidade estudantil/associações de estudantes no apoio aos estudantes com necessidades especiais, quer através de programas de grupos de pares (mentorado), quer de programas de voluntariado.	Frequência no Ensino Superior	X						X	X		X		
4	Recomenda-se que o regime parcial, que já está implementado em algumas IES, seja extensivo às demais. O regime de tempo parcial pressupõe a inscrição em unidades curriculares até um máximo de metade do número total de ECTS por ano letivo, com redução da propina. Para efeitos de prescrição, um ano letivo conta 0,5.	Frequência no Ensino Superior	X						X	X				
5	Recomenda-se a aplicação do princípio da igualdade de oportunidades de acesso e participação, superando as desigualdades económicas, sociais, culturais e	Frequência no Ensino Superior	X		X					X			X	

Recomendações			Entidades responsáveis pela implementação							Área de Intervenção				
N.º	Descritivo	Área Temática	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Ministério da Educação	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Ministério do Ambiente	Autarquias	IES	Outros	Regulamentação / Legislação	Infraestruturas / Equipamentos	Capacitação de RH	Financiamento	Outros
	desportivas, bem como outras que decorram das necessidades especiais (Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto).													
6	Recomenda-se a criação de um estatuto para estudantes com necessidades especiais à semelhança do estatuto do trabalhador-estudante previsto na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto.	Frequência no Ensino Superior	X							X				
7	Recomenda-se que todas as IES disponham de um espaço (na Biblioteca ou numa sala de trabalho) que possa ser requisitado, com condições de acessibilidade física, que sirva de sala de apoio aos estudantes, docentes ou investigadores com necessidades especiais. Esta sala deve estar equipada com diferentes tecnologias de apoio.	Frequência no Ensino Superior						X			X		X	
8	Recomenda-se que as IES criem um inventário das tecnologias de apoio disponíveis na sua instituição e que o coloquem online para consulta por parte dos diversos serviços de apoio das IES. As IES devem equacionar a hipótese de empréstimo de tecnologias de apoio (hardware e software) entre si.	Frequência no Ensino Superior						X				X		
9	Recomenda-se que as respostas apresentadas nos planos estratégicos das IES aos estudantes com necessidades especiais passem a integrar os parâmetros do processo de avaliação e acreditação levado a efeito pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).	Avaliação e Acreditação das IES	X						A3ES	X				
10	Recomenda-se a elaboração de um "Guia de Acessibilidade Física e Mobilidade para Todos" especificamente para estabelecimentos do ensino superior.	Acessibilidades físicas, arquitetónicas	X		X				INR		X	X	X	

Recomendações			Entidades responsáveis pela implementação							Área de Intervenção				
N.º	Descritivo	Área Temática	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Ministério da Educação	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Ministério do Ambiente	Autarquias	IES	Outros	Regulamentação / Legislação	Infraestruturas / Equipamentos	Capacitação de RH	Financiamento	Outros
11	<p>Recomenda-se a inventariação das barreiras arquitetónicas por estabelecimento de ensino superior, de acordo com uma lista de verificação a elaborar pelo INR, que inclua salas de aula, auditórios, laboratórios e outros espaços de apoio às atividades letivas e científicas, assim como em cantinas e residências universitárias. Recomenda-se também a verificação da acessibilidade da rede de transportes pública e privada que serve a IES.</p> <p>Disponibilização progressiva de rampas, elevadores ou plataformas elevatórias, casas de banho adaptadas, lugares de estacionamento adaptados, pisos táteis e mobiliário urbano eletrónico com funcionalidades de acessibilidade (e.g. ATMs, máquinas de senhas de refeitório, máquinas de vending) são áreas a considerar.</p>	Acessibilidades físicas, arquitetónicas						X	INR		X		X	
12	Recomenda-se, para efeitos de atribuição de bolsa inerente à condição de deficiência, que para além da condição socioeconómica geral, seja considerada a condição específica do estudante com necessidades educativas especiais, nomeadamente no que respeita a encargos acrescidos decorrentes dessa condição.	Bolsas	X							X			X	
13	Recomenda-se que a FCT estenda a bonificação de 5% e 10% em sede de avaliação existente no regulamento de bolsas de doutoramento e pós-doutoramento a todos os tipos de bolsas.	Bolsas	X						FCT	X				
14	Recomenda-se que o Estatuto da carreira docente contemple os docentes com deficiência no que diz respeito ao acesso e ao desenvolvimento na carreira.	Carreira docente	X							X				

Recomendações			Entidades responsáveis pela implementação							Área de Intervenção				
N.º	Descritivo	Área Temática	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Ministério da Educação	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Ministério do Ambiente	Autarquias	IES	Outros	Regulamentação / Legislação	Infraestruturas / Equipamentos	Capacitação de RH	Financiamento	Outros
15	Recomenda-se a disponibilização de informação essencial em formatos físicos como Braille, caracteres ampliados ou linguagem simples, assim como a interpretação para Língua Gestual.	Comunicação e Informação Administrativa das IES						X			X	X	X	
16	[Serviços online]: na sequência da Diretiva n.º 2016/2102 é prioritário tornar acessíveis processos como: matrículas, notificações e receção de credenciais, candidaturas, formulários interativos, bem como todo o tipo de informação de suporte aos respetivos processos - é importante diagnosticar, levar a efeito estudos de usabilidade com utilizadores com algum tipo de limitação funcional e proceder às retificações das interfaces interativas e à informação de suporte.	Comunicação e Informação Administrativa das IES						X			X	X	X	
17	[Frontoffice e backoffice das aplicações]: na sequência da Diretiva n.º 2016/2102, as aplicações usadas nas instituições, nos mais diversos departamentos (aplicações de gestão de correio eletrónico, processamento de texto, gestão de recursos humanos, contabilidade, bibliotecas, refeitórios, ...), devem também seguir os princípios de acessibilidade. As IES devem garantir a conformidade não apenas das aplicações que servem os estudantes, mas também os docentes e os funcionários.	Comunicação e Informação Administrativa das IES						X			X	X	X	
18	Recomenda-se que para além do telefone, as Instituições do SCTN devem permitir o contacto via correio eletrónico e disponibilizar nos seus portais a possibilidade de contacto via chat de texto. As IES devem igualmente disponibilizar às pessoas surdas a possibilidade de requisitarem um intérprete de língua gestual para os seus contactos na instituição ou a distância via	Comunicação e Informação Administrativa das IES						X			X	X	X	

Recomendações			Entidades responsáveis pela implementação							Área de Intervenção				
N.º	Descritivo	Área Temática	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Ministério da Educação	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Ministério do Ambiente	Autarquias	IES	Outros	Regulamentação / Legislação	Infraestruturas / Equipamentos	Capacitação de RH	Financiamento	Outros
	serviço de intermediação por videochamada.													
19	<p>Recomenda-se, numa perspetiva de simplificação administrativa com enormes benefícios para os estudantes com necessidades especiais, que as IES façam um esforço no sentido de não solicitar ao estudante informação já solicitada anteriormente por qualquer um dos seus serviços, desde que seja para o mesmo fim.</p> <p>Os formulários devem ser disponibilizados aos estudantes já com a informação previamente preenchida, constante nas bases de dados das IES, desde que tenha sido dado consentimento prévio pelo estudante.</p>	Comunicação e Informação Administrativa das IES						X		X	X			
20	Recomenda-se que o contingente especial seja aplicado a todas as fases de ingresso do concurso nacional e concursos especiais (mudança de curso ou transferência) e a respetiva percentagem deve ser alterada (atualmente está fixada em 2% com mínimo de 2 vagas e é apenas aplicado à 1ª fase).	Acesso ao Ensino Superior	X							X				
21	Recomenda-se a criação de um grupo de estudo para análise do impacto do contingente especial no acesso dos estudantes com necessidades especiais ao ensino superior.	Acesso ao Ensino Superior	X							X				
22	Recomenda-se que a legislação dos cursos Técnicos Superiores Profissionais (cTeSP) contemple o enquadramento legal adequado às pessoas com deficiência.	Acesso ao Ensino Superior	X							X				
23	Recomenda-se a realização de um estudo sobre o acesso ao Ensino Superior das pessoas com dificuldades cognitivas, no qual se pondere a possibilidade de as IES disponibilizarem formação, não	Acesso ao Ensino Superior	X					X		X				

Recomendações			Entidades responsáveis pela implementação							Área de Intervenção				
N.º	Descritivo	Área Temática	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Ministério da Educação	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Ministério do Ambiente	Autarquias	IES	Outros	Regulamentação / Legislação	Infraestruturas / Equipamentos	Capacitação de RH	Financiamento	Outros
	conferente de grau ou diploma, a este grupo de estudantes.													
24	[Plataformas LMS]: recomenda-se que as IES validem as diversas funcionalidades das plataformas de eLearning de acordo com as WCAG. Particular atenção deverá ser dada à navegação pelas diversas funcionalidades (e.g. deve ser possível fazê-lo usando apenas o teclado), ao editor de conteúdos HTML da plataforma, ao <i>player</i> de vídeo suportado pela plataforma nomeadamente capacidade para disponibilizar legendas e/ou equivalente alternativo textual.	eLearning						X	Fornecedores de serviços e/ou produtos		X		X	
25	[Conteúdo multimédia]: todo o conteúdo em suporte vídeo deve ser legendado. A legenda deve ser preferencialmente fechada mas, caso não seja possível, aberta. Sempre que se justifique, pela complexidade do conteúdo apresentado, o vídeo deverá conter Língua Gestual Portuguesa e/ou audiodescrição.	eLearning						X			X		X	
26	Recomenda-se a promoção de ações de divulgação e formação, em colaboração com as estruturas nacionais de apoio ao emprego de pessoas com deficiência, dirigidas a técnicos dos serviços de apoio à empregabilidade, de intervenção vocacional e do desenvolvimento da carreira das IES. Estas ações devem incidir sobre os processos de seleção e de recrutamento de pessoas com deficiência, no sentido de aumentar a sua capacidade de intervenção e orientação.	Empregabilidade			X			X				X	X	
27	Recomenda-se que se aumente as sinergias e a comunicação entre as IES dotadas de serviços que acolhem e acompanham o estudante com necessidades especiais em matéria de apoio à empregabilidade, de intervenção	Empregabilidade						X				X	X	

Recomendações			Entidades responsáveis pela implementação							Área de Intervenção				
N.º	Descritivo	Área Temática	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Ministério da Educação	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Ministério do Ambiente	Autarquias	IES	Outros	Regulamentação / Legislação	Infraestruturas / Equipamentos	Capacitação de RH	Financiamento	Outros
	vocacional e do desenvolvimento da carreira, e as que ainda não detêm estas estruturas, bem como com organizações que desenvolvem a sua atividade no âmbito da inclusão de pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho.													
28	Recomenda-se a melhoria da comunicação entre as IES e as empresas visando a inclusão laboral de estudantes e diplomados em postos de trabalho e / ou estágios.	Empregabilidade			X			X	Empresas			X	X	
29	Recomenda-se que se inclua nos estudos sobre a empregabilidade dos diplomados as questões relacionadas com os diplomados com necessidades especiais.	Empregabilidade							DGEEC			X	X	
30	Recomenda-se a criação de programas ou bolsas de estágio específicos com o objetivo de promover a empregabilidade e a mobilidade de estudantes com necessidades especiais.	Empregabilidade			X			X				X	X	
31	Recomenda-se que, a partir do ensino básico, os professores de ensino especial e os Serviços de Psicologia e Orientação promovam ações de sensibilização junto dos pais ou encarregados de educação dos estudantes com necessidades especiais, no sentido de criarem expectativas relativas à formação de nível superior para os seus educandos.	Acesso ao Ensino Superior		X								X		
32	Recomenda-se que no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, que regula as condições especiais de acesso e ingresso no ensino superior para os maiores de 23 anos sem habilitação de acesso, independentemente das habilitações académicas, contemple o enquadramento legal adequado às pessoas com necessidades especiais.	Acesso ao Ensino Superior	X							X				

Recomendações			Entidades responsáveis pela implementação							Área de Intervenção				
N.º	Descritivo	Área Temática	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Ministério da Educação	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Ministério do Ambiente	Autarquias	IES	Outros	Regulamentação / Legislação	Infraestruturas / Equipamentos	Capacitação de RH	Financiamento	Outros
33	Recomenda-se a criação de um observatório nacional no ensino superior, de modo a: 1. Monitorizar e avaliar os planos de ação desenvolvidos pelas IES; 2. Divulgar dados sobre frequência, sucesso académico e oportunidades de emprego sobre e para estudantes com necessidades especiais. 3. Fornecer informação sobre os diplomados com necessidades especiais. 4. Realizar estudos, em articulação com os Centros de Estudo/Investigação das IES, sobre a problemática da inclusão dos diplomados no mercado de trabalho.	Monitorização das políticas de inclusão nas IES	X						DGEEC			X	X	
34	Recomenda-se a especificação de uma percentagem do orçamento global do MCTES para adoção de medidas que assegurem o acesso da pessoa com necessidades especiais à educação e ao ensino inclusivo no Ensino Superior.	Orçamento de Estado	X		X			X					X	
35	Recomenda-se a inclusão das verbas necessárias às temáticas da acessibilidade e da inclusão previstas nos programas orçamentais plurianuais; contratos programas e contratos de desenvolvimento institucional (Lei n.º 37/2003 de 22 de agosto).	Orçamento de Estado	X		X								X	
36	Recomenda-se que a bateria de indicadores de eficiência pedagógica dos cursos contemple as especificidades dos estudantes com necessidades especiais (Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto).	Planos Curriculares e Práticas Pedagógicas	X							X				
37	Recomenda-se a elaboração de um manual de boas práticas a disponibilizar às IES que torne mais claro a adequação dos planos curriculares e das práticas pedagógicas a estudantes com necessidades especiais.	Planos Curriculares e Práticas Pedagógicas	X					X				X	X	

Recomendações			Entidades responsáveis pela implementação							Área de Intervenção				
N.º	Descritivo	Área Temática	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Ministério da Educação	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Ministério do Ambiente	Autarquias	IES	Outros	Regulamentação / Legislação	Infraestruturas / Equipamentos	Capacitação de RH	Financiamento	Outros
38	Recomenda-se que as instituições e organismos de ciência, tecnologia e ensino superior elaborem Planos de Ação que integrem soluções que garantam as acessibilidades físicas, arquitetónicas e comunicacionais, o serviço de língua gestual portuguesa, o apoio à vida independente, e a sensibilização e capacitação da comunidade académica e científica.	Planos de Ação para a Inclusão	X					X				X		
39	Recomenda-se que a regulamentação da atribuição de apoios específicos em contexto de ensino superior e ciência seja cruzado com a legislação para a escolaridade obrigatória, segurança social, saúde, emprego e formação profissional - plataforma SAPA (Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio).	Produtos de Apoio	X		X					X				
40	Recomenda-se que o sistema de concessão de produtos de apoio da Segurança Social seja agilizado, encurtando o tempo entre a entrada do pedido e a concessão da ajuda técnica.	Produtos de apoio			X							X		
41	Recomenda-se que todos os repositórios digitais pertencentes às IES tenham nos seus metadados uma hiperligação dedicada ao objeto em formato equivalente alternativo, sempre que este exista no catálogo da Biblioteca Aberta do Ensino Superior (BAES). Esta recomendação deve aplicar-se também à Biblioteca do Conhecimento Online (b-on) e ao Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP).	Repositórios Digitais	X					X	FCT-FCCN			X	X	
42	Recomenda-se que as IES a produzam e disponibilizem, na BAES, equivalentes alternativos dos recursos digitais disponíveis nos seus repositórios.	Repositórios Digitais						X				X	X	

Recomendações			Entidades responsáveis pela implementação							Área de Intervenção				
N.º	Descritivo	Área Temática	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Ministério da Educação	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Ministério do Ambiente	Autarquias	IES	Outros	Regulamentação / Legislação	Infraestruturas / Equipamentos	Capacitação de RH	Financiamento	Outros
43	Recomenda-se que o RCAAP disponha sempre de uma versão HTML como equivalente alternativa ao PDF.	Repositórios Digitais	X						FCT-FCCN			X	X	
44	Recomenda-se que a interface dos repositórios das IES cumpram, no mínimo, com o nível de conformidade 'duplo-A' das WCAG. Esta recomendação estende-se ao RCAAP e à b-on.	Repositórios Digitais	X					X	FCT-FCCN			X	X	
45	Recomenda-se que seja dada prioridade ao alojamento para estudantes com necessidades especiais com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% em residências universitárias independentemente de serem ou não bolseiros.	Alojamento	X									X	X	
46	Recomenda-se a promoção de estudo sobre a situação dos investigadores com necessidades especiais e, em função dos resultados, facultar às IES recomendações sobre regras especiais de acompanhamento dos mesmos.	Investigadores	X						FCT			X	X	
47	Recomenda-se a criação, no âmbito do SCTN, de uma linha que incentive a investigação específica para a área da inclusão, reabilitação e acessibilidade.	Investigação	X						FCT				X	
48	Recomenda-se que a FCT elabore um desdobrável e destaque no seu sítio web os benefícios concedidos aos investigadores com algum tipo de limitação funcional (p.e. as bonificações em sede de avaliação de concessão de bolsa devem ficar claramente evidenciadas).	Investigadores	X									X	X	
49	Recomenda-se a criação de um observatório sobre empregabilidade dos investigadores com necessidades especiais, de modo a: 1. Monitorizar a empregabilidade; 2. Monitorizar o desempenho; 3. Monitorizar e avaliar os dados sobre emprego científico de	Monitorização da Empregabilidade no SCTN	X						DGEEC/FCT			X	X	

Recomendações			Entidades responsáveis pela implementação							Área de Intervenção				
N.º	Descritivo	Área Temática	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Ministério da Educação	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Ministério do Ambiente	Autarquias	IES	Outros	Regulamentação / Legislação	Infraestruturas / Equipamentos	Capacitação de RH	Financiamento	Outros
	investigadores com necessidades especiais.													
50	Recomenda-se às IES que disponibilizem informação de forma clara, acessível e facilmente visível do serviço ou do técnico de inclusão responsável pelo acolhimento/acompanhamento dos estudantes com necessidades especiais. Esta informação deve ser veiculada na página web das IES e da DGES, nomeadamente no balcão IncluIES. Esta informação deve igualmente fazer parte dos materiais impressos de divulgação das IES.	Serviços de Apoio das IES						X				X	X	
51	Recomenda-se que todas as IES implementem um Gabinete de Apoio e Acompanhamento ao Estudante com Necessidades Especiais. A implementação deverá mesmo ter carácter obrigatório.	Serviços de Apoio das IES	X					X		X		X	X	
52	Recomenda-se uma atualização do diagnóstico publicado pela Unidade ACESSO no final de 2013 (ACESSO, 2013). Esta atualização deve ser acompanhada por uma task-force junto das IES que leve à ação e à correção dos problemas encontrados.	Sítios Web Institucionais						X	FCT-U.ACESSO			X		
53	Recomenda-se que todas as IES elaborem Guias de edição de conteúdos das suas plataformas digitais e que promovam ações de formação de toda a comunidade de editores. São disto exemplo, um guia para edição do sítio Web institucional no gestor de conteúdos Joomla ou um guia para edição de conteúdos na plataforma Sharepoint. Nota: estes guias não versam apenas temas de acessibilidade, referem-se às diversas funcionalidades disponíveis	Sítios Web Institucionais						X				X	X	

Recomendações			Entidades responsáveis pela implementação							Área de Intervenção				
N.º	Descritivo	Área Temática	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Ministério da Educação	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Ministério do Ambiente	Autarquias	IES	Outros	Regulamentação / Legislação	Infraestruturas / Equipamentos	Capacitação de RH	Financiamento	Outros
	e são específicos para uma determinada plataforma.													
54	Recomenda-se que todos os documentos publicados do tipo Office (de acordo com a definição constante na Diretiva n.º 2016/2102) tenham uma cópia acessível em formato HTML.	Sítios Web Institucionais						X				X	X	
55	Recomenda-se que todas as IES passem a publicar uma declaração de acessibilidade (recomendação da Diretiva n.º 2016/2102) em que evidenciem os esforços levados a efeito para tornar os seus conteúdos e serviços <i>online</i> acessíveis. A Unidade ACESSO da FCT deverá desenvolver <i>template</i> para o efeito a seguir por todas as IES.	Sítios Web Institucionais						X				X	X	
56	Recomenda-se que se crie um Guia de Boas Práticas de edição de conteúdos Web acessíveis, com a identificação de um conjunto de ferramentas de validação, especialmente dedicado às IES.	Sítios Web Institucionais	X						FCT-U.ACESSO			X		
57	Recomenda-se que a Unidade ACESSO passe a disponibilizar um diretório especialmente dedicado às IES no Observatório Português da Acessibilidade Web e que disponibilize a cada uma das IES software de monitorização.	Sítios Web Institucionais						X	FCT-U.ACESSO			X	X	
58	Recomenda-se que o ensino secundário partilhe com o ensino superior as medidas educativas que foram aplicadas (nomeadamente o tipo de adaptações curriculares ou as tecnologias de apoio utilizadas) como forma de promover o sucesso educativo dos estudantes.	Transição Secundário p/ Superior	X	X				X				X		

Recomendações			Entidades responsáveis pela implementação							Área de Intervenção				
N.º	Descritivo	Área Temática	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Ministério da Educação	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Ministério do Ambiente	Autarquias	IES	Outros	Regulamentação / Legislação	Infraestruturas / Equipamentos	Capacitação de RH	Financiamento	Outros
59	Recomenda-se que os Serviços de Psicologia e Orientação e os professores de educação especial do ensino secundário tenham um papel mais interventivo no processo de escolha do curso, aconselhando e informando o estudante na pesquisa e compreensão da informação disponibilizada nas páginas das IES relativa a cada curso, para que tenha uma consciência clara dos requisitos exigidos nos cursos e em termos de empregabilidade.	Transição Secundário p/ Superior		X				X				X		
60	Recomenda-se a criação de ações de formação para professores de educação especial e para os técnicos dos Serviços de Psicologia e Orientação sobre o processo de transição do ensino secundário para o superior.	Transição Secundário p/ Superior		X								X		
61	Recomenda-se que no ensino secundário, o estudante com necessidades especiais seja preparado/incentivado pelos seus professores em geral e, em particular, pelos professores de educação especial e pelos Serviços de Psicologia e Orientação, a ser mais autónomo na tomada de decisões e no processo de diálogo com pares ou não pares.	Transição Secundário p/ Superior		X								X		
62	Recomenda-se melhorar a articulação entre os dois níveis de ensino para uma partilha, quer de informação específica do estudante com necessidades especiais, quer de metodologias de trabalho. Esta partilha teria de obedecer aos limites de confidencialidade impostos pelo próprio estudante. Propõe-se a criação de uma comissão de articulação com elementos de ensino secundário e do ensino superior.	Transição Secundário p/ Superior	X	X				X				X		

Recomendações			Entidades responsáveis pela implementação							Área de Intervenção				
N.º	Descritivo	Área Temática	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Ministério da Educação	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Ministério do Ambiente	Autarquias	IES	Outros	Regulamentação / Legislação	Infraestruturas / Equipamentos	Capacitação de RH	Financiamento	Outros
63	Recomenda-se a realização de cursos de verão e visitas às IES para os estudantes do ensino secundário com vista a capacitar os estudantes com necessidades especiais na tomada de decisões sobre o curso a frequentar.	Transição Secundário p/ Superior	X	X				X				X		
64	Recomenda-se que as IES estabeleçam, ao mais alto nível, negociações com as empresas de transportes públicos locais por forma a garantir a utilização de veículos com acessibilidade. É igualmente importante garantir que os funcionários dos transportes, nomeadamente os motoristas, recebam formação.	Transportes					X	X	Transportes Públicos		X	X		
65	Recomenda-se que as IES garantam o transporte adaptado nas deslocações dentro do campus universitário, nomeadamente entre os seus diversos edifícios. Para o efeito as IES poderão ter uma carrinha devidamente adaptada que permita prestar este serviço, não excluindo que este veículo possa ser usado para outros fins.	Transportes						X		X	X	X		
66	Recomenda-se que as unidades de produção (quer as já existentes nas IES, quer outras que se venham a formar) se especializem, por tipo de conteúdo (e.g. matemática, música, descrição de gráficos, prosa, poesia, ...), por equivalente alternativo (e.g. Braille, caracteres ampliados, Língua Gestual, audiodescrição, linguagem pictográfica, linguagem fácil, ...) ou mesmo por formato (e.g. ePub, HTML, PDF, ...). Estas unidades de produção poderão desenvolver ações de formação.	Unidades de produção						X				X		

Recomendações			Entidades responsáveis pela implementação							Área de Intervenção				
N.º	Descritivo	Área Temática	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Ministério da Educação	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Ministério do Ambiente	Autarquias	IES	Outros	Regulamentação / Legislação	Infraestruturas / Equipamentos	Capacitação de RH	Financiamento	Outros
67	Recomenda-se um ecossistema produtor de recursos adaptados mais robusto do que o atual. Deve ser elaborado um estudo sobre qual o modelo a adotar: modelo equivalente ao Centro de Recursos Nacional existente para o Ensino Básico e Secundário ou uma estrutura em rede mais próxima do que existe atualmente no ES.	Unidades de produção	X									X		